

11.2		ACESSÓRIOS	Conforme	Não Conforme	Não consta
A	Porta-papel (vaso sanitário)		X		
	Obs.				
B	Saboneteira (box do banheiro)		X		
	Obs.				
C	Chuveiro elétrico (box do banheiro)		X		
	Obs.				
D	Arejador e Redutor de Pressão		X		
	Obs.				
E	Observações Complementares:				
12.1		LIMPEZA E VERIFICAÇÃO FINAL	Conforme	Não Conforme	Não consta
A	Remoção do entulho		X		
	Obs.				
B	Lavação		X		
	Obs.				
C	Condições de funcionamento		X		
	Obs.				
D	Observações Complementares:				
12.2		SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL	Conforme	Não Conforme	Não consta
A	Integridade física dos ocupantes do imóvel		X		
	Obs.				
B	Deformações e defeitos		X		
	Obs.				
C	Partes expostas, cortantes ou perfurantes		X		
	Obs.				
D	Observações Complementares:				
12.3		SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO	Conforme	Não Conforme	Não consta
A	Tempo de resistência ao fogo		X		
	Obs.				
B	Declaração de atendimento às Normas pertinentes		X		
	Obs.				
C	Observações Complementares:				
12.4		ESTANQUEIDADE	Conforme	Não Conforme	Não consta
A	Coberturas		X		
	Obs.				
B	Áreas Molhadas e Molháveis (Guarita)		X		
	Obs.				
C	Caimentos e Desníveis		X		
	Obs.				
D	Observações Complementares:				
12.5		DESEMPENHO LUMÍNICO	Conforme	Não Conforme	Não consta
A	Declaração de atendimento ao Código Municipal de Obras		X		
	Obs.				
B	Observações Complementares:				

04/12/2020

Inserido ao protocolo 17.170.383-2 por: **Rodrigo Lolli Vieira** em: 10/12/2020 15:38.

Inserido ao Protocolo 19.746.835-1 por Rodrigo Lolli Vieira em: 17/02/2023 11:03. Download realizado por Claudi Osorio Wolff em 13/07/2023 15:28

TERMO DE ACEITE DE PROJETO BÁSICO

Empreendimento: Terceira Idade Residencial Cohapar Irati II, 22ª Etapa

Município: Irati

Edital: MDF 15/2018

Contrato: 6926/CONT/2020

Ordem de Serviço: 01/DIPP/2020

O presente termo foi elaborado em referência aos documentos e projetos entregues pela construtora na Sede da Cohapar em 26 de outubro de 2020, protocolados sob o SID 17.169.566-0.

O aceite técnico do Projeto Básico é um procedimento de avaliação prévia dos estudos entregues com o objetivo de verificar se a documentação apresentada possui conteúdo mínimo em consonância às condições gerais do projeto, oferecendo funcionalidade, segurança e vida útil/durabilidade que atendam o mínimo previsto edital de licitação e seus anexos. Este documento formaliza o aceite da entrega dos projetos e documentos, considerando-os em conformidade com os requisitos e critérios definidos para esta etapa, Projeto Básico.

A aceitação não enseja a assunção de qualquer responsabilidade técnica sobre o projeto pela Cohapar, haja vista que o objeto do contrato compreende a elaboração e desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo, além de demais serviços.

Fica estabelecido o prazo de até 100 dias contados a partir desta data, conforme item 3.22 do Volume A do edital, para a construtora apresentar os documentos técnicos referentes ao Projeto Executivo com os devidos ajustes e resolução das condicionantes apontadas no Parecer de Verificação de Projeto – Entrega Extraordinária.

Eventuais alterações do Projeto Básico aceite e aprovado pela Prefeitura Municipal e demais órgãos deverão ser devidamente justificadas em relatório técnico, conforme disposto no item 3.23 do Volume A do edital.

Curitiba, 10 de dezembro de 2020.

Rodrigo Lolli Vieira

Fiscal Técnico

Rodrigo Felipe Rocha

Superintendente de Projetos – em exercício

Luis Antônio Werlang

Diretor de Programas e Projetos

Rua Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 – Cristo Rei – Curitiba – Paraná – CEP 82530-195 – Fone 41 3312-5700

Inserido ao Documento 114130 por Rodrigo Lolli Vieira em: 10/12/2020 14:05. Assinado por: Rodrigo Lolli Vieira em: 10/12/2020 14:05. Assinado por: Rodrigo Felipe Rocha em: 10/12/2020 14:21. Assinado digitalmente por: Luis Antônio Werlang em: 10/12/2020 14:34. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> e informe o código: ecd94e30649dbb4e6052a668c2fd7f2c

Inserido ao protocolo **17.170.383-2** por: **Rodrigo Lolli Vieira** em: 10/12/2020 15:38.

Inserido ao Protocolo 19.746.835-1 por Rodrigo Lolli Vieira em: 17/02/2023 11:03. Download realizado por Claudi Osorio Wolff em 13/07/2023 15:28

**COMPANHIA DE HABITACAO DO PR
SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS**

Protocolo: 17.170.383-2
Assunto: PASTA DE OBRAS - MDF 15/2018 - CONTRATO 6926/CONT/2020 - IRATI 22 etapa - Residencial Terceira Idade
Interessado: TERCASA CONSTRUTORA EIRELI
Data: 10/12/2020 15:41

DESPACHO

Para: SUPJ

Encaminho documentos referentes ao Projeto Básico (fls. 02 à 146) para o qual foi emitido o Termo de Aceite de Projeto Básico do empreendimento de IRATI 22 ETAPA - Residencial Terceira Idade - MDF 15/2018 - CONTRATO 6926/CONT/2020- ORDEM DE SERVIÇO 01/DIPP/2020.

Att.
Rodrigo Lolli Vieira
Fiscal Técnico



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinado por: **Rodrigo Lolli Vieira** em 10/12/2020 15:43.

Inserido ao protocolo **17.170.383-2** por: **Rodrigo Lolli Vieira** em: 10/12/2020 15:41.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
549c2756c8a2161a51dc7b3d833fd914.

**COMPANHIA DE HABITACAO DO PR
SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS**

Protocolo: 17.170.383-2
Assunto: PASTA DE OBRAS - MDF 15/2018 - CONTRATO 6926/CONT/2020 - IRATI 22 etapa - Residencial Terceira Idade
Interessado: TERCASA CONSTRUTORA EIRELI
Data: 10/12/2020 15:45

DESPACHO

De: SUPJ
Para: DEAT

Encaminha-se para que sejam juntados documentos inerentes as esse Departamentos, consoante o rol abaixo elencado, que devem compor a pasta de obra.

- Viabilidades (água e esgoto / energia elétrica) atualizadas e,
- Licença ambiental atualizada;
- Demais documentos que se entenda pertinente.

Att

Rodrigo Felipe Rocha
Superintendente de Projetos

**COMPANHIA DE HABITACAO DO PR
DEPARTAMENTO DE ANALISE TECNICA**

Protocolo: 17.170.383-2
Assunto: PASTA DE OBRAS - MDF 15/2018 - CONTRATO 6926/CONT/2020 - IRATI 22 etapa - Residencial Terceira Idade
Interessado: TERCASA CONSTRUTORA EIRELI
Data: 10/12/2020 17:23

DESPACHO

À SUPJ

Prezado Rodrigo Felipe :

Em atendimento à solicitação de juntada de documentos e conforme orientação nos passada via "Whatsapp", seguem considerações :

1-) SANEPAR - anexada a carta TDS 129694, recebida da SUPG na data de hoje. Anexado o Ofício de consulta 25/DIPP/2020, remetido à Diretoria de Investimentos da Sanepar, porém sem retorno até o momento.

2-) COPEL - Anexado o Ofício de consulta 27/DIPP/2020, porém sem retorno até o momento. Anexado o e-mail de reiteração de solicitação do dia 09/10/2020. Anexada a carta de viabilidade sem participação financeira emitida em 2018.

3-) IAT - Anexada a Licença Prévia 174628 com validade até 15/01/2021. Anexado o e-mail de solicitação de informações acerca do protocolo de emissão da Licença de Instalação com histórico em 13/10/2020.

Quaisquer dúvidas ou na eventual necessidade de outros documentos disponíveis no setor, à disposição.

ATT,
Murilo Derbli Schafranski
Chefe de Divisão
Divisão de Análise de Áreas e Viabilidade - DVAV



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinado por: **Murilo Derbli Schafranski** em 10/12/2020 17:27.

Inserido ao protocolo **17.170.383-2** por: **Murilo Derbli Schafranski** em: 10/12/2020 17:23.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
dee728006c173cb8d9a61e50a19149ab.

À
COHAPAR

**Ref.: Resposta de Viabilidade Técnica e Financeira – Ofício 025/DIPP/2020
– COHAPAR**

Identificação do Empreendimento:

Residencial da Terceira Idade Ewaldo Cordeiro – 22ª etapa - 40UH.

Município de: Irati - PR.

Unidades Habitacionais: 40uh (unidades habitacionais)

1. Loteamento C.H. Residencial da Terceira Idade 40UH

1.1 - Sistema de Abastecimento de Água

1.1.1 - Infraestrutura Externa

Conforme Carta Resposta da GRPG de 30/10/2020 – TDS 129694:

Existe viabilidade para a rede de abastecimento de água com ponto de interligação na rua João Leormi Ceccon.

1.1.1.1 Custos e Materiais da Infraestrutura Externa

Não há custos com infraestrutura externa.

1.1.2 - Rede de Distribuição de Água Interna do Empreendimento

A rede de abastecimento necessária para o atendimento do Residencial da Terceira Idade sob consulta, terá as seguintes características:

- Aproximadamente 648,00 metros lineares de Rede de Distribuição de Água em TUBO PVC JEI PB PN 0,60 MPA DN 50mm – rede de distribuição interna a área do empreendimento;
- Necessidade de instalação de VRP = NÃO;
- Necessidade de instalação de BOOSTER = NÃO;
- Necessidade de instalação de REGISTRO DE DESCARGA/MANOBRAS DN 50 mm = SIM = 02 cj;

1.1.2.1 - Custos e Materiais da Rede de Distribuição de Água Interna do Empreendimento

- Custo financeiro materiais hidráulicos: R\$ 8.346,24 (Oito mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
- Custo financeiro mão de obra: R\$ 27.941,76 (Vinte e sete mil novecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).
- Custo financeiro estimado de materiais e mão de obra total: R\$ 36.288,00 (Trinta e seis mil Duzentos e oitenta e oito reais).

1.2 - Sistema de Esgotamento Sanitário

1.2.1 - Infraestrutura Externa

Conforme Carta Resposta da GRPG de 30/10/2020 – TDS 129694:

Existe viabilidade para a rede de abastecimento de água com ponto de interligação na rua João Leormi Ceccon.

A Carta Resposta à Viabilidade é válida pelo período máximo de doze meses a partir desta data, se nesse período o empreendedor não der entrada do Projeto Hidro-Sanitário junto a SANEPAR será necessário iniciar todo o processo novamente com um novo pedido de estudo de viabilidade técnica.

O Manual de Projetos Hidro-sanitários está disponível no seguinte endereço:

<http://site.sanepar.com.br/categoria/informacoes-tecnicas/projeto-hidrossanitario>.

1.2.2 - Rede Coletora de Esgoto Interna do Empreendimento

- Aproximadamente 594,00 metros lineares de Rede Coletora de Esgoto em TUBO PVC JEI PB DN 150mm – rede de coletora interna a área do empreendimento;
- Custo financeiro materiais hidráulicos: R\$ 27.056,70 (Vinte e sete mil cinquenta e seis reais e setenta centavos).
- Custo financeiro mão de obra: R\$ 81.181,98 (Oitenta e um mil cento e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).
- Custo financeiro estimado de materiais e mão de obra total: R\$ 108.238,68 (Cento e oito mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

1.3 - Quadro Resumo de Custos Financeiros (R\$)

Residencial Terceira Idade Ewaldo Cordeiro (22ª Etapa) - 40 UH

1) REDE INTERNA DE DISTRIBUIÇÃO			
	MATERIAIS	MÃO DE OBRA	SUBTOTAL
REDE	8.346,24	27.941,76	36.288,00
TOTAL	8.346,24	27.941,76	36.288,00

2) REDE INTERNA COLETORA DE ESGOTO			
	MATERIAIS	MÃO DE OBRA	SUBTOTAL
REDE	27.056,70	81.181,98	108.238,68
LIG. PREDIAIS	7.383,60	6.760,00	14.143,60
TOTAL (4)	34.440,30	87.941,98	122.382,28

TOTAL GERAL (água+esgoto)	42.786,54	115.883,74	158.670,28
----------------------------------	------------------	-------------------	-------------------

2. Considerações

- Os valores apresentados acima são estimativos e servem como referência de custo para o órgão solicitante de acordo com as informações fornecidas pela GRPG e está condicionada à existência de contrato de programa em vigor entre Sanepar e o Município, conforme RESPOSTA AO PEDIDO DE VIABILIDADE Ofício - 025/DIPP/2020, datada de 30/10/2020 e recebida em 03/11/2020, sendo esta utilizada por fornecer as informações necessárias e por estar no prazo de validade;
- Eventuais custos financeiros estimados da infraestrutura externa não serão suportados pelo Convênio N°003/CONV/2018, e, portanto, devem ser suportados por fonte de recurso externo;
- Nos custos financeiros de água, NÃO FORAM considerados os custos para a implantação das ligações domiciliares de água.
- O empreendimento possui 40 unidades habitacionais no Loteamento Conjunto Habitacional Terceira Idade Ewaldo Cordeiro (22ª Etapa) – Irati.

Ponta Grossa, 04 de novembro de 2020.

Ofício n.º 25/DIPP/2020

Curitiba, 09 de janeiro de 2020.

Assunto: Solicitação de Viabilidade Técnica, Participação Financeira e Elaboração e Envio do Projeto Completo.

Senhor Diretor,

Através do presente, solicitamos, com a maior brevidade possível, **informações** quanto à viabilidade técnica e o valor da participação financeira, bem como a **elaboração e o envio do projeto completo incluindo**: memorial descritivo, orçamento, cronograma e ART, assinado pelo responsável técnico e devidamente aprovado, para implantação da rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário no empreendimento abaixo relacionado:

Sanepar: USPOSD

Município	Empreendimento	UH
Irati	Residencial da Terceira Idade Ewaldo Cordeiro (22ª Etapa)	40

Segue anexo: Projeto de Urbanização encaminhado via e-mail.

Informamos que trata-se de empreendimento de interesse social relativo ao Programa Morar Bem Paraná e destinado à famílias de baixa renda.

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, bem como envio de eventuais arquivos digitais, solicitamos a gentileza em entrar em contato com a divisão de análise técnica e viabilidades – DVAV, através dos contatos: Murilo Derbli Schafranski – muriloschafranski@cohapar.pr.gov.br – (41) 3312-5792, Marcelo Pivato – marcelopivato@cohapar.pr.gov.br – (41) 3312-5796

Sendo o que tínhamos a apresentar, valemo-nos da oportunidade para reiterar votos de respeitoso apreço.

Atenciosamente,


Luís Antônio Werlang
Diretor de Programas e Projetos

Ao Senhor
Joel de Jesus Macedo
Diretor de Investimentos
SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná
Curitiba – PR

Ofício n.º 27/DIPP/2020

Curitiba, 09 de janeiro 2020.

Assunto: Solicitação de Viabilidade Técnica, Participação Financeira e Elaboração e Envio do Projeto Completo.

Senhor Gestor,

Através do presente, solicitamos, com a maior brevidade possível, **informações** sobre a viabilidade técnica e o valor da participação financeira, bem como **a elaboração e o envio do projeto completo incluindo**: memorial descritivo, orçamento, cronograma e ART, assinado pelo responsável técnico e devidamente aprovado, para implantação da rede de distribuição de energia elétrica no empreendimento abaixo relacionado, onde conste que a COPEL – Companhia Paranaense de Energia será a responsável pela execução da rede de distribuição e pela entrada de energia elétrica a ser instalada no referido empreendimento.

Município	Empreendimento	UH
Irati	Residencial da Terceira Idade Ewaldo Cordeiro (22ª Etapa)	40

Segue anexo: Projeto de Urbanização.

Informamos que trata-se de empreendimento de interesse social relativo ao Programa Morar Bem Paraná e destinado à famílias de baixa renda.

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos, bem como envio de eventuais arquivos digitais, solicitamos a gentileza em entrar em contato com a divisão de análise técnica e viabilidades – DVAV, através dos contatos: Murilo Derbli Schafranski – muriloschafranski@cohapar.pr.gov.br – (41) 3312-5792, Marcelo Pivato – marcelopivato@cohapar.pr.gov.br – (41) 3312-5796

Sendo o que tínhamos a apresentar, valemo-nos da oportunidade para reiterar votos de respeitoso apreço.

Atenciosamente,



Rodrigo Felipe Rocha
Superintendente de Projetos

Ao Senhor
Clayto Antônio de Sousa
Companhia Paranaense de Energia - COPEL
Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bloco C
Curitiba - PR



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: atendimento.corporativo@copel.com
Para: marcelopivato@cohapar.pr.gov.br
Data: 13/01/2020 15:35
Assunto: COHAPAR: Ofício nº 27/DIPP/2020 - Viabilidade Técnica SS 20208730696256
5 arquivos :: Baixar todos de uma vez
dcf447aa-abd7-4148-ac12-36dd824c5314.jpg (16 KB)
09a17e94-a887-42bd-807d-c596951ee691.jpg (3 KB)
Anexos: OF-27-DIPP-2020.pdf (2.9 MB)
IRATI22U_R00_TI.7z (646 KB)
ATT00003.txt (8 B)



Prezado Marcelo,

Sua solicitação foi registrada sob protocolo 20208730696256 e encaminhada para a área responsável para as devidas providências.

Para consultar o andamento de um protocolo basta acessar "www.copel.com/AgenciaWeb/".

Clique em "**Consultar Solicitação Serviços**", insira o **número do protocolo** ou **número da unidade consumidora** e clique em "**Consultar**" ou; entre em contato com nosso atendimento telefônico.

A Copel agradece o seu contato e permanece à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ivanice Santos

COPEL - Atendimento ao Cliente

Fone: 0800-643-7575 (08:00 às 19:00h)

E-mail: atendimento.corporativo@copel.com

Agência Virtual - www.copel.com/AgenciaWeb

Mobile para Android ou iOS - www.copel.com/mbl/dl/

----- Mensagem original -----

De: marcelopivato@cohapar.pr.gov.br

Enviado: 1/10/2020 10:11:33 AM

Assunto: Ofício nº 27/DIPP/2020

Bom dia,

Conforme procedimentos para solicitação de viabilidades estabelecidos através do CONVÊNIO SEPL N° 001/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado e Planejamento e Coordenação Geral - SEPL, a COHAPAR e a COPEL, segue anexo Ofício nº 27/DIPP/2020, datado de 09 de janeiro, bem como o projeto de urbanização.



Assunto: Carta de Viabilidade Irati 22ET - Protocolo 20208730696256

De: Marcelo Pivato <marcelopivato@cohapar.pr.gov.br>

Data: 09/10/2020 16:09

Para: wagnerat@copel.com

CC: Joao Carlos Bachmann <joaobachmann@cohapar.pr.gov.br>, Murilo Derbli Schafranski <muriloschafranski@cohapar.pr.gov.br>

Ref. Irati - Residencial da Terceira Idade 22ET - Protocolo Copel 20208730696256

Prezado Wagner,

conforme contato pelo telefone, encaminho o Protocolo referente a solicitação para o empreendimento situado no município de Irati. Em consulta ao site da Copel, através do número de protocolo de atendimento, verificamos que a solicitação foi atendida em fevereiro de 2020, entretanto não localizamos o arquivo da carta de viabilidade em nossos registros. Em conversa com o Engenheiro João Carlos Bachmann que nos lê em cópia, fui informado que o Convênio entre Copel e Cohapar foi renovado na data de 08/10/2020. Poderia nos orientar se existe necessidade em protocolarmos novamente essa solicitação, ou nos ajudar na obtenção da carta emitida anteriormente?



Marcelo Pivato

Agente Administrativo
Divisão de Análise de Áreas e Viabilidade - DVAV
Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar
(41)3312-5796 | marcelopivato@cohapar.pr.gov.br
www.cohapar.pr.gov.br

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Cohapar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

— Anexos: —

OF-27-DIPP-2020.pdf

2,2MB

Protocolo: 01.20186651367157
Irati, 16 de Agosto de 2018.

MUNICIPIO DE IRATI
R CEL EMILIO GOMES, 22 -
CEP: 84500-000, IRATI

VIABILIDADE TÉCNICA/OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL

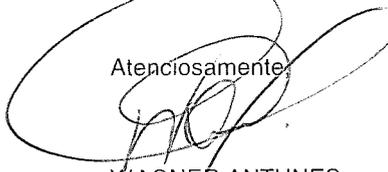
Em atendimento à sua solicitação, comunicamos que há viabilidade técnica/operacional para implantação de rede de energia elétrica no empreendimento abaixo identificado:

Empreendimento	CONDOMÍNIO DO IDOSO	Ofício: 323/2018 SEPLAN
Local	R SEM DENOMINAÇÃO, ENTRE A AV JOÃO PROTZEK E CARLITO ERNESTO BARBY	
Município	IRATI	Unidades: 40

Informamos, ainda, que para a determinação do custo da obra e de seu prazo de execução é necessária a apresentação do projeto definitivo do empreendimento, devidamente aprovado por órgão competente.

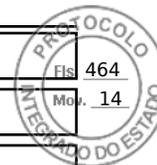
Poderá, ainda, optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site www.copel.com, através do caminho: "Fornecedores" / "Informações" / "Construção de Redes por Particular - Empreiteiras". As normas técnicas aplicáveis estão disponíveis no mesmo endereço, através do caminho: "Normas Técnicas" / "Projeto de redes de distribuição" e "Montagens de redes de distribuição".

Atenciosamente,



WAGNER ANTUNES
VPOIRT - DV PROJETOS E OBRAS IRATI

Recebido em ____/____/____



LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.322.471-2, concede LP - Licença Prévia nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR					
CPF/CNPJ	Nome/Razão Social				
76.592.807/0001-22	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA				
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número				
---	Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800				
Bairro	Município / UF		CEP		
Cristo Rei	Curitiba/PR		82.530-195		
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
Atividade					Porte
Edificações					Médio
Atividade Específica	Conjuntos habitacionais de interesse social				
Detalhes da Atividade	lei estadual nº10.671/93 - 22ª etapa - 3ª idade				
Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número				
535574.6 - 7179433.2	Avenida Rodolfo Lurk Junior - lote 02, s/n, Lote 02				
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF		CEP	
Tibagi	Vila São João	Irati/PR		84.500-000	
3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
3.1 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)	
Rede Pública	Humano	1,50	--	---	
3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	1,30	--	---

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES					
1. A presente Licença não autoriza a realização de operações de nivelamento do solo e/ou qualquer supressão vegetação no local objeto do presente requerimento, tampouco o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis - CRI.					
2. A presente Licença Ambiental poderá ser suspensa, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97.					
3. O corte de vegetação, se necessário, depende de licenciamento específico, junto ao IAP, o qual deverá ser requerido junto com a solicitação da Licença de Instalação e com apresentação do respectivo Inventário Florestal.					
4. Apresentar documentação comprobatória de propriedade dos imóveis necessários à implantação do empreendimento, registradas em cartório.					
5. Atender a Portaria IAP nº 097/2012 no tocante ao Monitoramento e Manejo de Fauna Silvestre, se necessário.					
6. Atender a Legislação vigente referente à proteção do patrimônio arqueológico em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.					
7. Em caso de área rural - Atender aos dispositivos relativos à Reserva Legal conforme Legislação Ambiental vigente - apresentação do recibo do CAR;					
8. O não cumprimento a Legislação ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.					
9. Apresentar o Plano de Controle Ambiental de acordo com o Termo de Referência Padrão, disponível no site do IAP, e respectivas ARTs ou comprovante do registro profissional dos responsáveis pela elaboração/execução do mesmo					
10. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.					
11. A presente Licença Ambiental Prévia foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CEMA nº 65/2008, as resoluções específicas e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal.					
12. A presente licença ambiental foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CEMA nº 65/2008, as resoluções específicas e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal. A licença ambiental em questão não isenta a necessidade de requerer autorização ambiental para operações de nivelamento do solo e/ou autorização florestal para qualquer supressão vegetal a ser realizada na área objeto do presente requerimento.					
13. Licença Prévia para implantação do Residencial da Terceira Idade Ewaldo Cordeiro - COHAPAR no Município de Irati, imóvel matriculado sob nº 18.617 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Irati/PR com área total de 11.046,14 m². TOTAL DE UNIDADES PREVISTAS: 40 (quarenta)					

EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Irati, 15 de Janeiro de 2020		Assinatura do Representante
<p>Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30(trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta LICENÇA PRÉVIA, tem a validade acima mencionada e a próxima licença deve ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Esta LICENÇA PRÉVIA deverá ser afixada em local visível.</p>		<p>MARCELO DE MATTOS Escritório Regional de Irati</p>

Inserido ao protocolo 17.170.383-2 por: Murilo Derbli Schaffranski em: 10/12/2020 17:26.

Inserido ao Protocolo 19.746.835-1 por Rodrigo Lolli Vieira em: 17/02/2023 11:03. Download realizado por Claudi Osorio Wolff em 13/07/2023 15:28



Assunto: IRATI - Fw: Re: Irati - Condominio do Idoso

De: Murilo Derbli Schafranski <muriloschafranski@cohapar.pr.gov.br>

Data: 13/10/2020 14:53

Para: Maria Eugenia Piccoli <mepiccoli@iat.pr.gov.br>

CC: Joao Carlos Bachmann <joaobachmann@cohapar.pr.gov.br>, Marcelo Pivato <marcelopivato@cohapar.pr.gov.br>, Rodrigo Felipe Rocha <rodrigofelipe@cohapar.pr.gov.br>

AO IAT

Prezada Maria Eugênia :

Agradecemos a atenção.

Aguardamos o retorno acerca do licenciamento do empreendimento.

Grato,



Murilo Derbli Schafranski

Chefe de Divisão

Divisão de Análise de Áreas e Viabilidade - DVAV

Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar

(41)3312-5792 | muriloschafranski@cohapar.pr.gov.br

www.cohapar.pr.gov.br

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Cohapar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 09/10/2020 às 22:14 horas, "Maria Eugenia Piccoli" <mepiccoli@iat.pr.gov.br> escreveu:

Boa noite Murilo, tudo bem?

Imagina, à disposição.

O processo encontra-se em análise na Regional de Irati.

Encaminhei a solicitação ao técnico responsável, ok?

Atenciosamente,



Eng. Maria Eugênia Martins

Divisão de Licenciamento de Atividades Poluidoras e Controle de Áreas Contaminadas

(41) 3213-3730

mepiccoli@iat.pr.gov.br

Rua Engenheiros Rebouças, 1206
Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80215-100



Em 09/10/2020 às 19:09 horas, "Murilo Derbli Schafranski"

<muriloschafranski@cohapar.pr.gov.br> escreveu:

AO IAT

Prezada Maria Eugênia :

Solicitamos a gentileza da atualização de informações acerca do status da emissão deste licenciamento (Protocolo 16.393.247-4).

Oportunamente, agradecemos a habitual atenção despendida aos empreendimentos de atuação da Companhia.

Grato,



Murilo Derbli Schafranski

Chefe de Divisão

Divisão de Análise de Áreas e Viabilidade - DVAV

Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar

(41)3312-5792 | muriloschafranski@cohapar.pr.gov.br

www.cohapar.pr.gov.br

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Cohapar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Pedro Maia" <pedromaia@cohapar.pr.gov.br>

Data: 09/10/2020 16:48 (56 minutos atrás)

Assunto: Re: Irati - Condominio do Idoso

Para: "Joao Carlos Bachmann" <joobachmann@cohapar.pr.gov.br>

Com Cópia: "Murilo Derbli Schafranski" <muriloschafranski@cohapar.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue informações do requerimento de LI:



Detalhes do Requerimento

Requerimento Atual

Nº do Requerimento: **108586**
 Data do Cadastro: **15/01/2020**
 Data de Conclusão: **11/02/2020**
 Órgão Licenciamento: **IAT - Instituto Água e Terra**
 CPF/CNPJ: **76.592.807/0001-22**
 Nome/Razão Social: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANA**
 Modalidade: **LI - Licença de Instalação**
 Situação: **Em Análise**
 Nº Protocolo: **16.393.247-4**
 Data do Protocolo: **11/02/2020**
 Nº Documento: ---
 Data Decisão: ---
 Data de Validade: ---

At.



Pedro Emrich Pinto Maia

Agente Administrativo
 Divisão de Análise de Áreas e Viabilidade - DVAV
 Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar
 (41)3312-5797 | pedromaia@cohapar.pr.gov.br
www.cohapar.pr.gov.br

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Cohapar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 09/10/2020 às 14:52 horas, "Joao Carlos Bachmann"

<joabachmann@cohapar.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde Pedro

Existe licença de instalação para o empreendimento em Irati - Condomínio do Idoso?

Att.,



Joao Carlos Bachmann

Gerente de Departamento
 Departamento de Análise Técnica - DEAT
 Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar
 (41)3312-5743 | joabachmann@cohapar.pr.gov.br
www.cohapar.pr.gov.br

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Cohapar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

**COMPANHIA DE HABITACAO DO PR
SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS**

Protocolo: 17.170.383-2
Assunto: PASTA DE OBRAS - MDF 15/2018 - CONTRATO 6926/CONT/2020 - IRATI 22 etapa - Residencial Terceira Idade
Interessado: TERCASA CONSTRUTORA EIRELI
Data: 10/12/2020 17:30

DESPACHO

De: SUPJ
Para: NEY HONDA/SUPJ

Segue o presente expediente para que seja juntada declaração de não incidência para encaminhamento da presente pasta de obra.
Att

Rodrigo Felipe Rocha
Superintendente de Projetos



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinado por: **Rodrigo Felipe Rocha** em 10/12/2020 17:30.

Inserido ao protocolo **17.170.383-2** por: **Rodrigo Felipe Rocha** em: 10/12/2020 17:30.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
9e036b41c09ee8c9e6049e12359f28e5.

DECLARAÇÃO

Em atendimento a solicitação do SUPJ às fls 468, referente a não incidência dos custos relativos aos benefícios da Sanepar e Copel previsto no PMBPR, temos as seguintes informações referente ao empreendimento **Residencial Terceira Idade - Irati – 22ª etapa, constituído de 40 unidades habitacionais**, localizado no município de Irati/Pr:

1) Sanepar :

- a) De acordo com as informações constantes na “Planilha Orçamentária de Infraestrutura” às fls. 386 elaborado pela Tercasa Construtora, verifica-se que no item 3.2 - “Rede de Água” e seus subitens, que os materiais da rede de água **estão incidindo** no custo do empreendimento;
- b) Também de acordo com as informações constantes na “Planilha Orçamentária de Infraestrutura” às fls. 386, elaborado pela Tercasa Construtora verifica-se que no item 3.3 – “Rede de Esgoto” e seus subitens, que os materiais da rede de esgoto **estão incidindo** no custo do empreendimento;
- c) Para a análise de Não Incidência não consideramos a “Tabela de Medição e Faturamento” (fls. 375), tendo em vista a incompatibilidade/divergências na descrição dos serviços relacionados;
- d) A análise acima se refere somente aos custos internos a poligonal do empreendimento.

2) Copel :

- a) De acordo com as informações constantes na planilha “Planilha Orçamentária de Infraestrutura” às fls. 387 a 388, elaborado pela Tercasa Construtora, verifica-se que no item 6 – “Energia” e seus subitens, que a rede de energia e as entrada de energia **estão incidindo** no custo do empreendimento;
- b) A análise acima se refere somente aos custos internos a poligonal do empreendimento.

OBSERVAÇÃO:

- A análise acima foi elaborada conforme solicitação do SUPJ, e de acordo com as documentações disponibilizadas no presente processo.

Curitiba, 11 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Ney Honda



ePROTOCOLO



Documento: **DeclaracaodeNaoincidencia.pdf**.

Assinado por: **Ney Yujiro Honda** em 11/12/2020 10:14.

Inserido ao protocolo **17.170.383-2** por: **Ney Yujiro Honda** em: 11/12/2020 10:12.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
85f36afe917491ef4fec2b5db72781da.

**COMPANHIA DE HABITACAO DO PR
SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS**

Protocolo: 17.170.383-2
Assunto: PASTA DE OBRAS - MDF 15/2018 - CONTRATO 6926/CONT/2020 - IRATI 22 etapa - Residencial Terceira Idade
Interessado: TERCASA CONSTRUTORA EIRELI
Data: 11/12/2020 10:16

DESPACHO

DE: SUPJ/NEY HONDA
PARA: SUPJ

Em atendimento a solicitação do SUPJ às fls. 468, segue a Declaração de Não Incidência.



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinado por: **Ney Yujiro Honda** em 11/12/2020 10:17.

Inserido ao protocolo **17.170.383-2** por: **Ney Yujiro Honda** em: 11/12/2020 10:16.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
f0f69320fafa8dbb3aea35d8a521b505.

**COMPANHIA DE HABITACAO DO PR
SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS**

Protocolo: 17.170.383-2
Assunto: PASTA DE OBRAS - MDF 15/2018 - CONTRATO 6926/CONT/2020 - IRATI 22 etapa - Residencial Terceira Idade
Interessado: TERCASA CONSTRUTORA EIRELI
Data: 11/12/2020 10:30

DESPACHO

De: SUPJ
Para: DECO/SUOB

Conforme ajustado encaminha-se pasta de obra do empreendimento em tela, devidamente instruída com documentos e projetos que pertinem a esta SUPJ/DIPP.

Att

Rodrigo Felipe Rocha
Superintendente de Projetos



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_7.pdf**.

Assinado por: **Rodrigo Felipe Rocha** em 11/12/2020 10:30.

Inserido ao protocolo **17.170.383-2** por: **Rodrigo Felipe Rocha** em: 11/12/2020 10:30.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
36a05f99108604d4cbe696a99eadd3f9.